EMENDA IMPOSITIVA 36/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ – APAE CNPJ: 03.030.798/0001-02 Projeto: "Brincadeiras e Movimentos" – Equipamentos e Materiais para Fisioterapia Pediátrica** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá APAE é uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, de reconhecida relevância pública, que atua há décadas no Município de Corumbá/MS, desenvolvendo ações voltadas ao atendimento, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do neurodesenvolvimento. A entidade presta serviços essenciais de saúde e reabilitação, com destaque para atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e apoio multiprofissional, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias. O repasse de recursos públicos, por meio da presente Emenda Impositiva, visa fortalecer

DOC: 1766372732

	a capacidade institucional da APAE, possibilitando a manutenção e ampliação dos atendimentos prestados, bem como a melhoria da estrutura necessária à continuidade dos serviços ofertados à população. **Itens a serem adquiridos** • Kits de bancos terapêuticos • Balanço sensorial (3 camadas tecidos) • Banco de fisioterapia com rodízio • Faixa abdominal / Amigo Panda • Piscina em bagum com 500 bolinhas • Centro de atividades (5 peças) • Tabela de basquete para fixação • Almofadas terapêuticas • Equipamentos funcionais diversos **Itens a serem adquiridos** • Tatame E.V.A • Tatame E.V.A com encaixe • Disco de equilíbrio • Meia bola BOSU • Espelho em acrílico • Step E.V.A Materiais sensoriais diversos.
Descrição:	A presente transferência de recursos visa fortalecer o atendimento prestado pela APAE por meio da aquisição de equipamentos destinados à sala de fisioterapia pediátrica, atendendo crianças desde o nascimento até a adolescência com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, TEA, atraso no desenvolvimento global e síndromes diversas.
Finalidade:	Viabilizar estrutura adequada, inclusiva e segura para a habilitação e reabilitação infantil, fortalecendo os atendimentos terapêuticos realizados pela APAE e garantindo melhoria da qualidade de vida das crianças da macrorregião de Corumbá e do país vizinho (Bolívia).
Justificativa:	A APAE de Corumbá é referência regional

	no atendimento de pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e transtornos do desenvolvimento, prestando serviços especializados essenciais à saúde e reabilitação. A aquisição dos equipamentos permitirá: · ampliar a capacidade terapêutica; · assegurar ambiente adequado ao desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo; · evitar agravamento de quadros clínicos e sequelas; · promover autonomia, qualidade de vida e inclusão social; garantir atendimento digno e continuado, conforme pactuação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS.
Valor da Emenda:	**R$ 40.489,87** **(quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão: 02 – Poder Executivo** **Secretaria:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – **SEGES** **Unidade Administrativa: 80 – SEGES** **Função: 10 – Saúde** **Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial** **Programa: 0003 – Políticas Públicas** **Ação: 4314 – Apoio a Entidades / Parcerias InstitucionaisCategoria Econômica:** 003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS **Fonte de Recurso: 1.500.0000.000**

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃOÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá – APAE, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, de reconhecida relevância pública, que atua de forma contínua no atendimento em saúde, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do neurodesenvolvimento.
A APAE desenvolve ações essenciais de saúde, por meio de atendimentos especializados, tais como fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e acompanhamento multiprofissional, contribuindo significativamente para a promoção da qualidade de vida, da autonomia funcional e da inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos no Município de Corumbá/MS.
Embora a transferência dos recursos ocorra de forma direta à entidade, os valores destinam-se exclusivamente ao fortalecimento de ações e serviços de saúde, enquadrando-se, portanto, como aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Ressalta-se que a forma de execução financeira, por meio de repasse direto à entidade, não descaracteriza a natureza sanitária da despesa, uma vez que o objeto da emenda está diretamente vinculado à prestação de serviços de saúde e reabilitação à população, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede complementar de atenção à saúde do Município.
Dessa forma, a presente emenda contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, assegurando atendimento qualificado à população com deficiência, ao mesmo tempo em que observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)